



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/2020

**CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PAINEL E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA
CATARINENSE – CISAMA.**

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.608.820/0001-23, com sede administrativa na Rua: Basílio Pessoa s/n, Painel/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Flávio Antonio Neto da Silva e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA**, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Evandro Frigo Pereira, Prefeito de Urupema celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal nº 335, de 17/09/2013.

Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO

Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Painel ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação, Infraestrutura, Iluminação Pública, Controle



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Populacional de Cães e gatos) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.

DO RATEIO

Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R\$ 47.114,79 (quarenta e sete mil cento e quatorze reais e setenta e nove centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R\$ 3.926,23 (três mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2020 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2020.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

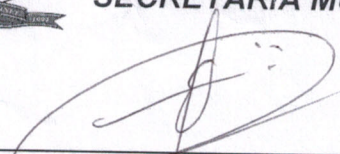
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº ___/2019 de ___/___/2019 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	3.968,70	330,72
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	4.021,33	335,11
Valor total por ente consorciado	7.990,03	665,84


Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	27.847,40	2.320,62
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	11.069,97	922,50
4.4.90.00 - Investimentos	207,38	
Valor total por ente consorciado	39.124,76	3.260,40
	47.114,79	3.926,23



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



Evandro Frigo Pereira
Presidente do CISAMA



Flávio Antônio Neto da Silva
Prefeito Painsel